

Decisão nº 21010227/2021-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001823/2021-17

Assunto: **pedido de reconsideração Delfim Manuel da Silva Cardoso**

1. Trata-se de recurso TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional de Portugal, **Delfim Manuel da Silva Cardoso**, detentor do passaporte comum nº **P883897**, contra o auto de infração pessoa física nº **1343_01257_2021**, lavrado contra o requerente por haver descumprido o ordenamento contido no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em **90** dias o prazo de estada legal no País;
2. Diante de todo o colocado acima, INDEFERIMOS seu pedido e mantemos o auto de infração que tentou-se impugnar.
3. Notifique-se o impugnante acerca do INDEFERIMENTO de seu pedido e do teor desta decisão junto aos meios disponibilizados pelo mesmo, em especial junto ao correio eletrônico "delfimcardoso2009@hotmail.com".
4. Após, publique-se, atualize-se o STI MAR e encerre-se este processo.

DEAIN/SR/PF/RJ